



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

MEMORANDO Nº 111/2020

Data: 01/06/2020

Para: Gabinete da Vereadora Amanda Nassar

De: Diretoria do Processo Legislativo

Estamos encaminhando cópia do Ofício Externo nº 1642/2020, em resposta a Indicação nº 145/2020, Oficio Externo nº 1690/2020, em resposta a Indicação nº 282/2020, Oficio Externo nº 1638/2020, em resposta a Indicação nº 289/2020, Ofício Externo nº 1659/2020, em resposta ao Requerimento nº 46/2020, Ofício Externo nº 1575/2020, em resposta ao Requerimento nº 48/2020, Ofício Externo nº 1657/2020, em resposta ao Requerimento nº 93/2020, e Oficio Externo nº 1584/2020, em resposta ao Requerimento nº 121/2020, de sua autoria.

Atenciosamente,

João Guilherme Belo

DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO_EXTERNO nº 1657/2020

Araucária, 26 de maio de 2020

À Senhora

AMANDA NASSAR

DD. Presidente da Câmara

Rua Elizabete Werka, 55 - Jardim Petrópolis - Fazenda Velha

Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Requerimento 93/2020 - Processo 20743/20.

Senhora Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 93/2020, de vossa iniciativa, que requer informações acerca das ações tomadas com relação a economia local em atenção aos empresários e comerciantes, a Secretaria Municipal de Finanças informou que as solicitações foram contempladas no Decreto Municipal nº 34.454 de 16 de abril de 2020, conforme anexo.

Atenciosamente,

Genildo Carvalho
Secretário Municipal de Governo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2020 10:33 -03:00 -03
DATA CORRESPONDENTE NA SEU SISTEMA: 26/05/2020 10:33:48
PROTÓCOLO Nº: 4414/2020
EM: 26/05/2020
FUNCIONÁRIO Nº: 20321

Assinado eletronicamente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO
015.048.429-10
assinado 26/05/2020 10:33:48
eletronicamente



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 34.454, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Altera as datas de vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN mensal, ISS Fixo, da Taxa de Verificação do Funcionamento Regular e da Taxa de Licença Sanitária do Exercício de 2020.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos: VI e XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, dos Artigos 40 e 82 da Lei Complementar nº 001/97 – Código Tributário Municipal e atendendo ao contido no Processo Administrativo 16703/2020, e

CONSIDERANDO o art. 170, *caput*, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 017/2018, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido as micro e pequenas empresas no âmbito municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Variável (guia de recolhimento) referente à competência dos meses de março, abril e maio de 2020 ficam assim definidos:

I. o Período de Apuração Março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento para 20 de outubro de 2020;

II. o Período de Apuração Abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, fica com vencimento para 20 de novembro de 2020;

III. o Período de Apuração Maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, fica com vencimento para 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (Profissionais Autônomos) poderá ser pago em, no máximo, 05 (seis) parcelas, sendo o vencimento da 1ª parcela em 30 de agosto de 2020:

I. As demais cotas vencerão, sucessivamente ao 30º (décimo) dia de cada mês ou no dia útil posterior em caso de final de semana ou feriado oficial;

II. O valor da parcela mínima será de R\$100,00 (cem reais).



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto n° 34.454/2020 pag. 2/2

Art. 3º. O pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento e Taxa de Licença Sanitária deverá ser efetuado em pagamento único até o dia 30 de novembro de 2020.

Art. 4º. O tributo não pago até as datas referidas nos artigos anteriores será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor corrigido de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPC-IPARDES.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 34.346/2020.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de abril de 2020.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2020 15:27 -03:00 -03

Processo n° 16703/2020

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Assinado eletronicamente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
assinado eletronicamente
16/04/2020 15:27:02

Camara Municipal de Araucaria

Data: 15/06/2020

Histórico Do Processo

Pág: 0001

Hora: 11:20:25

PROTOCOLO..: 004628/2020

TIPO DE SERVIÇO.....:

DATA.....: 03/06/2020 09:19:14 P

REQUERENTE.....: DIRETORIA PROCESSO LEGISLATIVO

STATUS.....: Em Andamento

INTERESSADO.....: DIRETORIA PROCESSO LEGISLATIVO

SUMULA.....: Segue Em Anexo Respostas As Indicacoes N. 145, 282 E 289/2020, E Requerimentos N. 46, 48, 93 E 121/2020, De Autoria Da Vereadora Amanda Nassar.

Usuário / Data / Hora	Ação	Detalhes	Motivo
Lucas Candeo 04/06/2020 09:13:33 P	Repcionado A101331	Destino:Gab_amanda Nassar Origem:Diretoria Processo Legislativo	
Isabela Chimaida 03/06/2020 09:44:41 P	Enviado A101331	Origem:Diretoria Processo Legislativo Destino:Gab_amanda Nassar	
Isabela Chimaida 03/06/2020 09:19:15 P	Anexado Arquivo Digital	MEMORANDO N 111-2020 AMANDA.pdf	
Isabela Chimaida 03/06/2020 09:19:14 P	Criado		